



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## Presidência

### RESOLUÇÃO Nº 164, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

*Altera dispositivos da Resolução nº 568, de 28 de julho de 2010, que dispõe sobre a alteração do expediente forense e da jornada de trabalho dos servidores do Poder Judiciário.*

**O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas no inciso XI do art. 30 da Lei nº 1.511, de 5 de julho de 1994 c/c com o inciso XXXIII do art. 150 da Resolução n. 590, de 13 de abril de 2016 – Regimento Interno do Tribunal de Justiça, e

**CONSIDERANDO** que o § 2º do art. 3º da Resolução nº 568, de 28 de julho de 2010, que dispõe sobre o expediente forense e a jornada de trabalho dos servidores, excepcionou a duração da jornada de trabalho dos servidores que ocupam a função de confiança de Controlador de Mandados, de Distribuidor, Contador e Partidor, de Secretário da Direção do Foro, bem como daqueles que percebem o adicional de atividade na forma das alíneas “a” e “c” do inciso IV do art. 105, de Lei nº 3.310, de 14 de dezembro de 2006;

**CONSIDERANDO** que se faz necessário revisar o dispositivo em referência para excepcionar de igual modo a jornada de trabalho dos servidores que desempenham atividades de motorista nos Juizados de Trânsito/Justiça Itinerante, operador de sonorização e de apoio à STI de que tratam os incisos II, III e alínea “b” do inciso IV do art. 105 da Lei nº 3.310, de 14 de dezembro de 2006, em observância ao princípio da isonomia;

### RESOLVE:

**Art. 1º** O inciso II e o § 2º do art. 3º da Resolução nº 568, de 28 de julho de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....: .....

II - das 12 às 19 horas, para os servidores comissionados, para os servidores ocupantes de função de confiança, para os servidores que percebem o adicional de atividade previsto no inciso I do art. 105, de Lei nº 3.310, de 14 de dezembro de 2006, e para os escrivães.

.....: .....

§ 2º Aplica-se o disposto no inciso I deste artigo às funções de confiança de Controlador de Mandados, de Distribuidor, Contador e Partidor, de Secretário da Direção do Foro, relacionados no Grupo II do Quadro IV do Anexo I da Lei nº 3.687, de 9 de junho de 2009, bem como aos servidores que percebem o adicional de atividade previsto nos incisos II, III e IV do art. 105, de Lei nº 3.310, de 14 de dezembro de 2006.”(NR)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de abril de 2017.

**Des. Divoncir Schreiner Maran**  
Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 165, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

*Revoga dispositivo da Resolução nº 127, de 22 de julho de 2015, que trata da consignação em folha de pagamento do servidor.*

**O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas no inciso XI do art. 30 da Lei nº 1.511, de 5 de julho de 1994 c/c com o inciso XXXIII do art. 150 da Resolução n. 590, de 13 de abril de 2016 – Regimento Interno do Tribunal de Justiça, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de revogar dispositivo da Resolução nº 127, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre a consignação em folha de pagamento do servidor público do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, para excluir a limitação de 03 (três) consignações para um mesmo servidor por cada entidade consignatária;

**CONSIDERANDO** que o banco responsável pela folha de pagamento concede melhores vantagens que as demais instituições financeiras, podendo o servidor, que já possui o limite de consignados contrair novo empréstimo sem pagamento de novas taxas;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica revogado o §4º do art. 2º da Resolução nº 127, de 22 de julho de 2015.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de abril de 2017.

**Des. Divoncir Schreiner Maran**  
Presidente



**Resenha de julgamento da Sessão Ordinária do Egrégio Órgão Especial, presidida pelo Exmo. Sr. Des. Divoncir Schreiner Maran, Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, em 19/4/17:**

**1 – PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 012.0050/2017**

**Referência:** Proposta de projeto de lei que altera dispositivo da Lei nº 3.310, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado de MS - licença paternidade.

**Relator:** Exmo. Sr. Des. Divoncir Schreiner Maran, Presidente do TJMS.

**Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade, aprovou a proposta de projeto de lei, já com a menção de inclusão aos magistrados, na legislação respectiva, nos termos do voto do relator.

**2 – PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 012.0137/2016**

**Referência:** Proposta de resolução que altera a Resolução nº 568, de 28 de julho de 2010, que dispõe sobre a alteração do expediente forense e da jornada de trabalho dos servidores do Poder Judiciário.

**Relator:** Exmo. Sr. Des. Divoncir Schreiner Maran, Presidente do TJMS.

**Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade, aprovou a proposta de resolução, nos termos do voto do relator.

**3 – PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 012.0137/2016**

**Referência:** Proposta de resolução que revoga dispositivo da Resolução nº 227, de 22 de julho de 2015, que trata da consignação em folha de pagamento do servidor.

**Relator:** Exmo. Sr. Des. Divoncir Schreiner Maran, Presidente do TJMS.

**Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade, aprovou a proposta de resolução, nos termos do voto do relator.

**(a) Des. Divoncir Schreiner Maran**

**Presidente do TJMS**

Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, 19 de abril de 2017.

**PORTARIA Nº 1.111 DE 18 DE ABRIL DE 2017.**

*Designa servidores para acompanhamento e fiscalização do contrato para a prestação de serviços nº 01.041/2017.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em cumprimento de suas atribuições regimentais, e

**CONSIDERANDO** a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado central do prédio da Secretaria do Tribunal de Justiça/MS e do sistema de ar condicionado automatizado do prédio do Gabinete dos Desembargadores, com fornecimento de todo o material, acessórios e peças de reposição novas, que se fizerem necessárias, constante do Processo nº 157.193.0101/2016;

**CONSIDERANDO** que o contrato em referência terá sua execução acompanhada e fiscalizada, nos termos dos artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, conforme estabelecido no item 3.6 da Cláusula Terceira do sobredito contrato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados para acompanhar e fiscalizar o contrato n. 01.041/2017, os seguintes servidores:

I – o (a) Diretor (a) de Departamento de Edificações e,

II – o (a) Coordenador (a) da Coordenadoria de Manutenção e Controle Predial da Secretaria do TJ/MS.

Parágrafo único. Havendo qualquer modificação relativa à ocupação das funções de confiança dispostas neste artigo, o novo ocupante ficará, automaticamente, designado como fiscal do referido contrato, independentemente da edição de nova Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 18 de abril de 2017.

**Des. Divoncir Schreiner Maran**

**Presidente**

**PORTARIA Nº 1.112 DE 18 DE ABRIL DE 2017.**

*Designa servidores para acompanhamento e fiscalização do contrato para intermediação de programas de estágio nº 01.028/2017.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em cumprimento de suas atribuições regimentais, e

**CONSIDERANDO** a contratação de empresa para prestação de serviços de intermediação de programas de estágio remunerado de estudantes de nível superior junto ao Poder Judiciário Sul-mato-grossense, constante do Processo nº 157.193.0112/2016;

**CONSIDERANDO** que o contrato em referência terá sua execução acompanhada e fiscalizada, nos termos dos artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, conforme estabelecido no item 5.3 da Cláusula Quinta do sobredito contrato;